



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas

PARECER

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
023 / 2022.**

Cria o instituto do patrimônio histórico, artístico e cultural de João Pessoa – IPHAC JP e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

A comissão de Políticas Públicas – CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar sob o nº 023/2022, de autoria do alcaide da capital Paraibana, que Cria o instituto do patrimônio histórico, artístico e cultural de João Pessoa – IPHAC JP e dá outras providências.

Visando a contribuir com modernização dos mecanismos que contribuem para a conservação do patrimônio histórico e cultural da terceira capital mais antiga do Brasil. É o breve relatório, Passa-se a análise de mérito.

II – DO MÉRITO

Com supedâneo no artigo 44 inciso I do Regimento Interno desta casa, verificasse a observância dos preceitos regimentais que norteiam as relações administrativas da casa, no tocante ao objeto de mérito do presente projeto de lei.

Destarte, após a análise regimental, passo a emitir parecer sobre o objeto de mérito, que tem como fito viabilizar a criação de um instituto municipal responsável pela preservação do patrimônio cultural da capital paraibana, com o fim de possibilitar que o município possa atuar de forma mais eficaz e autônoma com vistas a proteger e salvaguardar seus bens históricos e culturais.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas

Tal propositura, está de acordo com as premissas norteadoras da administração pública e corrobora com os preceitos legais da preservação e manutenção do acervo patrimonial histórico.

Diante da análise de mérito, verificasse a sua consonância com as garantias primordiais para o desenvolvimento social da nossa população, pertinentes a enorme contribuição que o presente projeto irá proporcionar aos municípios da capital.

III – CONCLUSÃO

Diante o exposto, apresentar na forma regimental parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei complementar nº 023/2022 da autoria do Prefeito constitucional Sr. Cícero Lucena.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa-PB, 28 de abril de 2022.

Marcilio do HBE - PATRIOTA

Marcilio do HBE – PATRIOTA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas
IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº. 023/2022, de autoria do Prefeito constitucional Sr. Cícero Lucena, em conformidade com o parecer do relator.

Sala das comissões, 28 de abril de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcilio do HBE".

Marcilio do HBE
Presidente

Milanez Neto
Membro

Junio Leandro
Vice-Presidente

Toinho Pé de Aço
Membro

Eliza Virgínia
Membro

Damásio Franca
Membro

Chico do Sindicato
Membro